

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO EM PESQUISA E PRÁTICA CIENTÍFICA EDITAL DE 2011

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa do Programa de Orientação em Pesquisa e Prática Científica – PPC/ UniCEUB – estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Orientação em Pesquisa e Prática Científica é voltado aos discentes de graduação com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da pesquisa no UniCEUB e o ingresso de alunos com alto rendimento acadêmico em projetos de pesquisas, sob a orientação de um aluno do programa de mestrado e doutorado em direito.

2- DO ORIENTADOR

O orientador deverá estar regularmente matriculado no curso de mestrado ou doutorado do UniCEUB e orientará a pesquisa de alunos de graduação com vistas a fortalecer a integração da pós-graduação com a graduação.

3 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação, possibilitando maior articulação entre a pós-graduação e a graduação.
- 3.2 Estimular alunos a engajar-se nas atividades de pesquisa do mestrado.
- 3.3 Estimular a cultura científica nos alunos de graduação.

4 - DAS MODALIDADES DE INGRESSO

- 4.1 Alunos voluntários em projetos de pesquisa elaborados conjuntamente pelo aluno e pelo orientador, com anuência de um professor do curso de mestrado vinculado à temática da pesquisa.

5 - DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 5.1 Ser aluno regular da pós-graduação *stricto sensu*.
- 5.2 Se for mestrando, ter cursado, pelo menos, quatro disciplinas da pós-graduação *stricto sensu*.
- 5.3 Ter cursado a disciplina Metodologia Científica na pós-graduação *stricto sensu*.

6 - DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 Ser apresentado pelo orientador com plano de trabalho para o aluno.
- 6.2 Ter relação com o projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado do orientador.
- 6.3 Ter mérito técnico-científico.

7 - DOS ELEMENTOS REFERENCIAIS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 Tema; objeto; problema de pesquisa.
- 7.2 Justificativa.
- 7.3 Objetivos.
- 7.4 Revisão da bibliografia; fundamentação teórica.
- 7.5 Metodologia.
- 7.6 Plano de trabalho e cronograma das atividades a ser desenvolvidas pelo aluno no período da pesquisa.
- 7.7 Referências.

8 - DOS REQUISITOS DO ALUNO DE GRADUAÇÃO

- 8.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

8.2 Apresentar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das menções acadêmicas MS ou SS no histórico escolar.

8.4 Não estar no primeiro ou no último semestre do curso de graduação.

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição será realizada de segunda a sexta-feira, no período de 04 de março a 03 de maio de 2011, das 9h às 12h, das 14h às 18h, na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada no bloco 2, sala 2318.

9.2 Os documentos exigidos são: formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno, pelo orientador e pelo professor de mestrado *stricto sensu*; histórico escolar atualizado; currículo Lattes do orientador; carta de apresentação do aluno elaborada pelo orientador; projeto de pesquisa elaborado conjuntamente pelo aluno e pelo seu orientador.

Parágrafo único: O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas vias impressas, acompanhado de um CD.

10 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

10.1.1 Seleção dos projetos pelo Comitê de Análise de Projetos do UniCEUB.

10.2 Itens a ser analisados:

- projeto de pesquisa elaborado conjuntamente pelo aluno e pelo orientador;
- currículo Lattes do orientador;
- histórico escolar do aluno;

10.3 Concluído o julgamento, o Comitê de Análise de Projetos e a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa elaborarão um relatório para divulgação.

10.4 Os pedidos de reconsideração do resultado quanto ao mérito do projeto, a ser analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, poderão ser feitos mediante exposição de motivos, elaborada pelo orientador até dois dias após a divulgação, que deverá ser entregue na sala 2318 das Assessorias Acadêmicas, das 9h às 12h ou das 14h às 18h.

10.5 A relação de projetos e alunos aprovados será divulgada pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, na sala 2318 do bloco 2, no dia 13 de julho de 2011.

11 DA QUANTIDADE VAGAS PARA ALUNOS

11.1 Serão 10 vagas para alunos voluntários anualmente.

12 - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

12.1 O período de vigência do PPC/ UniCEUB será de 12 meses, com início em 02 de agosto de 2011 e término em 02 de fevereiro de 2012.

12.2 Em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa poderá, juntamente com o coordenador do curso de mestrado, indicar novo orientador para dar continuidade à pesquisa.

13 - DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS DO PPC/ UniCEUB

13.1 Assinar o termo de compromisso.

13.2 Apresentar artigo científico com resultados da pesquisa.

13.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão do UniCEUB ou em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

13.4 Fazer referência à pós-graduação *stricto sensu* e ao Programa de Orientação em Pesquisa e Prática Científica do UniCEUB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

13.5 Participar, obrigatoriamente, das atividades de orientação e de acompanhamento do PPC promovidas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

14 - DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

14.1 Assinar o termo de compromisso.

- 14.2 Orientar o aluno no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração do artigo científico, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCEUB.
- 14.3 Responsabilizar-se pelo projeto de pesquisa.
- 14.4 Dar ciência, mediante assinatura, do artigo científico.
- 14.5 Estar presente às atividades obrigatórias do Programa.
- 14.6 Incluir o nome do professor e do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- 14.7 Orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação.
- Parágrafo único: A publicação dos trabalhos de pesquisa deverá ser comunicada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

15 - DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

- 15.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o desligamento do orientador e do aluno pela Diretoria Acadêmica e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

16 - DO CERTIFICADO

- 16.1 O aluno e o orientador que cumprirem as exigências do presente edital e participarem de todas as atividades do Programa PPC/ UniCEUB receberão certificado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os artigos referentes aos resultados das pesquisas do PPC serão encaminhados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa aos editores das revistas do UniCEUB.
- 17.2 Os casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 17.3 Os projetos de pesquisa que realizarem investigações com seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética do UniCEUB.

Brasília, 04 de março de 2011.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do UniCEUB